

8.º

Início do funcionamento do curso

O curso de especialização pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

9.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de especialização são fixadas nos termos da lei e do regulamento.

10.º

Regulamento

1 — O regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e as respectivas alterações estão sujeitos a registo.

2 — O registo efectua-se através do despacho do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, ouvida a comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto.

3 — O Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior recusa o registo do regulamento se o mesmo for desconforme com a lei ou com os Estatutos do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

4 — Após o registo, a entidade instituidora faz publicar o regulamento, bem com as suas alterações, no *Diário da República*, 2.ª série.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 24 de Fevereiro de 2005.

ANEXO**Instituto Superior de Psicologia Aplicada****Curso de Relação de Ajuda****Grau de mestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Área I — Teoria da Relação de Ajuda						
Abordagem Centrada na Pessoa	Anual	120				
Psicopatologia	Semestral	30				
Ética e Deontologia	Semestral	15				
Área II — Abordagem Experiencial e Supervisão						
Atelier de Gestão Comunitária	Anual	22				
Seminário Atelier de Grupo de Encontro	Anual				60	
Seminário Atelier de Introdução à Prática de Entrevista e à Supervisão.	Anual				60	
Área III — Área Complementar						
Seminário de Dissertação	Anual				60	

Portaria n.º 357/2005**de 1 de Abril**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Graus de bacharel e de licenciado

O Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, é autorizado a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Biomecânica.

2.º

Estrutura e duração

1 — O curso bietápico de licenciatura em Biomecânica organiza-se em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado.

2 — O curso de bacharelato organiza-se num só ciclo com a duração de seis semestres.

3 — O curso de licenciatura organiza-se num só ciclo com a duração de dois semestres.

3.º

Organização do curso

O curso organiza-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Biomecânica nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Estágio

A unidade curricular denominada Estágio realiza-se nos termos fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 25 de Fevereiro de 2005.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão**Curso — Biomecânica**

Grau — Bacharelato

Regime — Diurno

1.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Matemática I	Semestral	2		2		5	
Biofísica I	Semestral	2	2			5	
Anatomia e Fisiologia	Semestral	2		2		5	
Computadores e Programação	Semestral	1	3			6	
Química Geral	Semestral	2	2			5	
Caracterização dos Sistemas de Saúde	Semestral			4		4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Matemática II	Semestral	2		2		5	
Biofísica II	Semestral	2	2			5	
Bioquímica	Semestral	2	2			6	
Desenho e Representação Gráfica	Semestral			4		4	
Química Orgânica	Semestral	2	2			5	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Electrotecnia Geral	Semestral	2	2			5	
Inglês (*)	Semestral			2		2	

(*) Nível a fixar pelo órgão estatutariamente competente.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Modelação Computacional	Semestral	2		2		6	
Materiais	Semestral	2	2			6	
Biomecânica do Movimento	Semestral	2	2			6	
Fenómenos de Transporte	Semestral	2		2		6	
Bio-Informática	Semestral	2	2			6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Biomateriais	Semestral	2	2			6	
Mecânica dos Materiais	Semestral	2		2		6	
Tecnologias de Fabrico I	Semestral	2	2			6	
Ergonomia e Conforto	Semestral			4		6	
Mecatrónica I	Semestral	2	2			6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Simulação Computacional	Semestral	2	2			6	
Tecnologias de Fabrico II	Semestral	2	2			6	
Concepção Biodigital	Semestral	2	2			6	
Biomimética	Semestral			2		3	
Higiene e Segurança	Semestral			2		3	
Mecatrónica II	Semestral	2	2			6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Bio-Fabricação	Semestral	2	2			6	
Qualidade	Semestral			3		3	
Inovação e Patentes	Semestral	2				3	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Optimização Computacional	Semestral	2	2			6	
Introdução ao Projecto	Semestral			5		10	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão**Curso — Biomecânica**

Grau — Licenciatura

Regime — Diurno

2.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Nanotecnologia	Semestral	2		2		5	
Bioelectricidade	Semestral	2		2		4	
Biomecânica dos Tecidos	Semestral	1		2		3	
Projecto	Semestral			5		10	
Gestão e Empreendedorismo	Semestral	2		2		4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Bioética e Legislação	Trimestral	4				2	(a)
Bio-Mecanismos	Trimestral	2	4			3	(a)
Seminário	Trimestral				2	3	(a)
Projecto	Trimestral			5		10	(a)
Estágio	Trimestral				(b)	16	(b)

(a) Estas disciplinas decorrerão ao longo das primeiras oito semanas do semestre.

(b) Funcionará a partir da 8.ª semana do semestre, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 358/2005**de 1 de Abril**

A requerimento da CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior D. Afonso III, reconhecido como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 301/97, de 31 de Outubro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando que o Instituto Superior D. Afonso III foi autorizado a ministrar um curso conferente do grau de licenciado em Gestão nas condições estabelecidas na Portaria n.º 1268/97, de 22 de Dezembro;

Considerando que já decorreram cinco anos de funcionamento do referido curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;